



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

LEI Nº 1.920 , DE 22 DE MARÇO DE 2011.

Fls.	18
Proc.	11/11
	9
VISTO	

Denomina "ROSA LOPES DA SILVA" a Travessa "Quatro", no Bairro Massaguaçu.

Autor: Vereador Wilson Agnaldo Gobetti.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina de "ROSA LOPES DA SILVA" a Travessa "Quatro", que inicia na Rua Conceição Benedita da Silva e termina em área de Propriedade Particular, localizada no Bairro Massaguaçu.

Art. 2º Ficam fazendo partes integrantes desta Lei a justificativa e o croqui de localização, em anexo.

Art. 3º O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de março de 2011.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"JUSTIFICATIVA:

Rosa Lopes da Silva, carinhosamente conhecida como Dona Rosa, nascida em Teófilo Otoni, no Estado de Minas Gerais, em 08 de maio de 1929, era filha do Sr. Leolino Lopes da Silva e da Sra. Rita Lopes de Oliveira.

Constituiu matrimônio com o Sr. Clemente da Silva Motta, onde dessa linda união tiveram sete filhos: João Lopes da Silva (falecido), Eurico Lopes da Silva (falecido), Neusa Lopes da Silva, Paulo Lopes da Silva, Milton Lopes da Silva (falecido), Marizete Lopes da Silva, Nilson Lopes da Silva (Nezão) e Salim Lopes da Silva.